



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

OFÍCIO Nº 066/2026/SEAD/COMPRAS

Passos/MG, 25 de junho de 2026

À Senhora

Edna de Sena Ribeiro

Setor de Licitações

Assunto: Solicita reabertura do Credenciamento nº 003/2024 (Assistência Médica aos Servidores Municipais).

Prezada Edna,

Com base na viabilidade jurídica atestada pela Procuradoria Geral (Ofício nº 0727/2026/PROMU), bem como no **Despacho** (anexo) proferido pelo Secretário Duarte Antônio Comotti Carvalho, solicito a **reabertura imediata do Credenciamento nº 003/2024**, devendo o setor retomar o **regular andamento dos atos cadastrais na plataforma** onde tramita o respectivo procedimento. Ademais, solicito a **publicação** do referido Despacho no Portal da Transparência do Município de Passos, na aba “licitações” (<https://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>), onde consta o histórico de intercorrências do credenciamento.

A retomada do procedimento objetiva, dentre outros motivos, permitir que os profissionais de saúde antes credenciados como pessoa física passem a atuar por meio de pessoa jurídica recém-constituída. Para tanto, ficará condicionada a nova contratação à rescisão formal dos contratos anteriores firmados em nome da pessoa física.

Atenciosamente,


DUARTE ANTÔNIO COMOTTI CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Anexos:

1. Ofício nº 0727/2026/PROMU
2. Despacho (reabertura do Credenciamento nº 003/2024)



MUNICÍPIO DE PASSOS
Prefeitura Municipal
Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO Nº 0727/2026/PROMU

Passos, 23 de junho de 2026.

Ao senhor

Duarte Antônio Comotti Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Responde Ofícios nº 059/2026/SEAD/COMPRAS e

n.º063/2026/SEAD/COMPRAS

Ilustre Secretário Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos ofícios em epígrafe, tecer as considerações abaixo.

Trata-se de solicitação de análise acerca da viabilidade jurídica de eventual reabertura do Credenciamento n.º 003/2024.

Justifica-se o pedido de possível reabertura do citado credenciamento, em razão de profissionais da área da saúde já credenciados como pessoa física terem constituído pessoa jurídica e, por conseguinte vislumbrarem novo credenciamento a partir da pessoa jurídica.

Pois bem,

Em síntese, suspender e/ou reabrir um credenciamento é ato discricionário do gestor responsável que, pautado na oportunidade e conveniência, decide motivadamente, por um ou outro, sempre que houver necessidade justificada.

No caso em apreço, não se verifica óbice na reabertura do Credenciamento n.º 003/2024, para a finalidade de credenciar profissionais que já se encontram prestando serviços, no entanto, alterando-os de pessoa física para jurídica, observando o regular procedimento para tal.

Por fim, no caso de o gestor responsável decidir pela reabertura do referido credenciamento, chamo a atenção para a necessidade do descredenciamento e consequente extinção dos contratos já firmados a partir das pessoas físicas, que irão pleitear o credenciamento agora por meio de pessoas jurídicas.

Sem mais para o momento, despeço com protestos de estima e considerações.

Vilson Luiz Martins Junior

Procurador-Geral Adjunto do Município

David O. Lima
23/06/2026
16:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, 3º andar Passos/ Minas Gerais - CEP 37900-900.
Fone: (35) 9-8401-9640
sead@passos.mg.gov.br

DESPACHO Nº 003/2026/SEAD

Passos/MG, 25 de junho de 2026

No uso de minhas atribuições, e considerando a necessidade de alteração do vínculo contratual dos profissionais contratados pela administração para prestar assistência médica e hospitalar, **RETIRO A SUSPENSÃO do Credenciamento nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento de médicos e clínicas médicas, nutricionistas e clínicas de nutrição, psicólogos e clínicas de psicologia, fonoaudiólogo e clínicas de fonoaudiologia, terapeutas e clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas e clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica para assistência médica dos servidores municipais.



DUARTE ANTÔNIO COMOTTI CARVALHO
Secretário Municipal de Administração